DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018 | ANO: I | EDIÇÃO Nº: 0258- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 2.569 DE 24 DE MAIO DE 2018 1

LEI Nº 2.570 DE 24 DE MAIO DE 2018 2

DECRETO Nº 2.953 DE 24 DE MAIO DE 2018 3

AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 6

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO REFERENTE 4ª PARCELA 6

LEI Nº 2.569 DE 24 DE MAIO DE 2018

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, para o exercício de 2018, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			**Valor (R$)**
Órgão	**13**	**DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO**	
Unidade	**001**	Fundo Municipal de Trânsito	
Função	**15**	Urbanismo	
Subfunção	**541**	Infraestrutura Urbana	
Programa	**0035**	Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito	
Ação	**1.112**	Recape Asfáltico – Estado/Município	
Cat. Econom.	**4.4.90.51**	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	**509**	Gerenciamento de Trânsito	70.282,35
Cat. Econom.	**4.4.90.51**	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	**873**	Conv. Recape Asfáltico – SEDU	250.000,00
TOTAL			**320.282,35**

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.